**Documentos necessários para a aquisição de serviços para manutenção de equipamento de pesquisa**

**Inciso XXI do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993**

**Menor Valor**

**Fornecedor com menor preço -** Escolha do menor preço em relação às 03 (três) propostas.

**A solicitação deve ser feita via processo digital e a documentação deve ser anexada necessariamente na sequência abaixo**

**01 – Ofício de solicitação** assinado, carimbado e datado pelo coordenador.

O ofício deve conter uma descrição da importância da manutenção, informar que o equipamento é para uso em pesquisa científica e informar a fonte do recurso FAP. Caso sejam necessárias peças de manutenção, informar o número do processo de compra de peças.

**02 - Comprovação de registro na PRPPG do projeto de pesquisa** ao qual o bem está vinculado. Apenas um projeto de pesquisa é suficiente para cada processo (imprimir apenas dos “Dados do Projeto” no SAPPG).

**03 – Comprovação de preço (orçamento / cotação de preço) devem ser apresentadas** **no mínimo três propostas.** Cada proposta deve estar em papel timbrado da empresa, assinada, em nome da UFES, com frete CIF (por conta do prestador de serviço), datada e com validade da proposta (preferencialmente com 90 dias), pagamento a prazo. O orçamento não pode conter faturamento mínimo.

**OBS:** 1) Caso o prestador de serviço “pessoa jurídica” necessite de peças para a manutenção de equipamento de pesquisa, as solicitações devem ser realizadas em processos separados, um para o serviço  e outro para a compra das peças. Caso a empresa inclua a peça no valor do serviço, será necessário apenas um processo.

 2) Não serão pagas despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outras.

 3) Deve ser feita tradução juramentada dos orçamentos que estão em outra língua.

 4) Nas solicitações em que o serviço seja realizado de forma fragmentada ou que o prestador de serviço tenha que fazer um acompanhamento futuro, e nos casos em que o valor da manutenção (serviço) seja superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão necessárias a elaboração do contrato de prestação de serviço e a elaboração do Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, conforme art. 20, § 2º, da IN nº 05/2017. O contrato de prestação de serviço será elaborado pelo GCC e o Gerenciamento de Riscos será elaborado pelo professor solicitante. O Anexo IV da IN nº 05/2017 apresenta um modelo de Gerenciamento de Riscos.

Caso a contratação se dê por contrato, pedimos que seja informado o índice de reajuste.

**04 – Projeto Básico – (modelo 13)**

**OBS:** 1) No objeto, deixar claro que se trata de manutenção de equipamento para atender pesquisa científica.

 2) Informar o nome do gestor para todas as solicitações de manutenção. Caso haja contrato de prestação de serviço, será necessária a indicação do fiscal.

 3) No caso de dúvidas sobre a elaboração do Projeto Básico, favor encaminhar e-mail (licitação.dcos.proad@ufes.br)

**05 - Contrato Social e última alteração contratual**

Orientações validas até 31/12/2020.